



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 03/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O IFRS, E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

Aos dezoito dias do mês março do ano de 2025, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, portador do SIAPE nº 1342777, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, nome fantasia “Phenix Soluções em Mão de Obra Qualificada”, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na Rua Dr. Álvaro Costa nº 14, em Rio Grande/RS, CEP 96201-560, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Fagundes de Albernaz Faria, procurador do representante legal da Contratada, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 29 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 29/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 09/05/2025 e término em 09/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do termo aditivo tem início em 09 de maio de 2025 e término em 09 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total estimado para o período é de R\$ 96.391,32 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), considerando as estimativas de diárias, e R\$ 68.726,40 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), sem diárias, estando incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

3.1.1 VALORES COM DIÁRIAS INCLUÍDAS (ESTIMADO): R\$ 96.391,32

Item	Tipo Serviço	Unid	Qt	Valor Mensal	Valor Anual
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (Motorista) Carteira de Habilitação Categoria "D" – REITORIA *Valor do Serviço incluída a estimativa de diárias	Posto	01	R\$ 8.032,61	R\$ 96.391,32

3.1.2 VALORES SEM DIÁRIAS: R\$ 68.726,40

Item	Tipo Serviço	Unid	Qt	Valor Mensal	Valor Anual
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (Motorista) Carteira de Habilitação Categoria "D" – REITORIA *Valor do Serviço sem diárias	Posto	01	R\$ 5.727,20	R\$ 68.726,40

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2025, conforme nota de empenho discriminado a seguir:

- **Reitoria – UG 158141:** Nº do Empenho: 2025 NE 88

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLAUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e complementação da mesma, conforme Cláusula Sétima do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Documento assinado digitalmente
 **JULIO XANDRO HECK**
Data: 19/03/2025 19:34:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO FAGUNDES DE ALBERNAZ FARIA**
Data: 19/03/2025 15:28:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

Sr. Thiago Fagundes de Albernaz Faria
Procurador do representante legal da Contratada

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/03/2025 | Edição: 54 | Seção: 3 | Página: 77

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 158141

Número do Contrato: 29/2022.

Nº Processo: 23419.000573/2022-41.

Pregão. Nº 6/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 10.439.655/0001-14 - PHENIX SOLUCOES LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo no. 29/2022, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 09/05/2025 e término em 09/05/2026.. Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 96.391,32. Data de Assinatura: 18/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/03/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

